REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.500/86 DE 24 DE OUTUBRO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à JOÃO BATISTA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOÃO BATISTA RODRIGUES DE OLIVEIRA, localizado na área de expansão urbana da Nova-Marabá, na Folha 07, Quadra 08, lote nº 05, com' limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado ' direito com o lote nº 03, pelo lado esquerdo com o lote nº 07 fazendo frente para V-71, fundos com o lote nº 02, medindo ' 10:00mts de frente por 30:00mts de lateral direita, com 30:00 mts de lateral esquerda, com 10:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL D DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 1.986.

Prefeito Municipal=